DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

Id:0471CB3BBFEC184B

ESTADO DO PIAUÍ Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO
CNPJ.: 06.553.606/0001-30
Endereço: PRACA BARAO DE GURGUEIA, 443, Bairro: CENTRO

DECRETO Nº 000040 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E **DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO de UNIAO, GUSTAVO CONDE MEDEIROS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART. 7º, INCISO III, DA LEI Nº 924/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025..

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 1.690.000,00 (Um Milhão Seiscentos e Noventa Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação		**R$**	**1.690.000,00**
00.03.01 - Secretaria Municipal de Educação			
12-361-0004 2.008 - Manutenção do Sistema Municipal de Ensino			
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	30.000,00
00.03.02 - FUNDEB			
12-361-0004 2.017 - Manutenção do Sistema Municipal de Ensino - 30%			
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado		R$	30.000,00
00.04.01 - Fundo Municipal de Saude FMS			
10-302-0005 2.108 - Manutenção do Centro de Especialidades			
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	250.000,00
10-302-0005 2.109 - Manutenção do Laboratório de Análises Clínicas			
3.3.90.30 - Material de Consumo		R$	50.000,00
10-302-0005 2.114 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade - MAC			
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	80.000,00
3.3.90.37 - Locação de Mão - DE - Obra		R$	600.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	650.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 1.690.000,00 (Um Milhão Seiscentos e Noventa Mil Reais).

Valor da Anulação		**R$**	**1.690.000,00**
00.03.01 - Secretaria Municipal de Educação			
12-361-0004 1.003 - Ampliação e Recup de Unidades Escolares/quadras Escolares			
4.4.90.51 - Obras e Instalações		R$	60.000,00
00.04.01 - Fundo Municipal de Saude FMS			
10-301-0005 1.015 - Construção, Refor. e Ampl. de Unidades/postos/academias de Saúde			
4.4.90.51 - Obras e Instalações		R$	400.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações		R$	250.000,00
10-301-0005 1.016 - Construção da Sede do CAPS			
4.4.90.51 - Obras e Instalações		R$	200.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações		R$	200.000,00
10-301-0005 1.018 - Reaparelhamentos e Modernização de Unidades e Academias de Saúde			
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente		R$	500.000,00
10-302-0005 2.039 - Manutenção do SAMU			
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente		R$	50.000,00
10-305-0006 2.028 - Ações de Vigilância Epidemiológica - Aces - PPI/ ECD			
3.3.90.30 - Material de Consumo		R$	20.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	10.000,00

Continua...

...Continuando,

ESTADO DO PIAUÍ Página: 2
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO
CNPJ.: 06.553.606/0001-30
Endereço: PRACA BARAO DE GURGUEIA, 443, Bairro: CENTRO

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 28/05/2026, revogada as disposições em contrário.

UNIÃO, 28 de Maio de 2026

GUSTAVO CONDE MEDEIROS
PREFEITO

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO de PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (28/05/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:0E28B1864EB21C9A

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE UNIÃO

Decreto N°042, de 3 de junho de 2026.

Decreta ponto facultativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO, no uso de suas atribuições legais:

Considerando as homenagens religiosas pela passagem do Dia de Corpus Christi, ocasião em que as pessoas se deslocam, em repetida prática, às suas cidades de origem para participar dos ritos religiosos alusivos à data;

Considerando que o Ponto Facultativo não prejudica as atividades essenciais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo no dia 4 de junho de 2026, excetuando-se as atividades essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito de União, 3 de junho de 2026.

Gustavo Conde Medeiros
Prefeito de união - PI

Id:0E28B1864EB21CBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443–CENTRO–UNIÃO–PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30

PRIMEIRO EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2026

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053447.022/2026, CONCORRÊNCIA Nº 001/2026.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO-PI INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.553.606/0001-30.
CONTRATADA: THECON ENGENHARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 22.214.604/0001-73.
OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL PREVISTA NA CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E ACRÉSCIMO DE 25,00% DO VALOR PREVISTO NA CLAÚSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 52/2026.
FUNDAMENTO: ART. 92, VII, ART. 111 E ARTS 124 E 125 DA LEI 14.133/21.
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2026.
VALOR:R$ 24.612,48 (VINTE E QUATRO MIL E SEISCENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS.
ASSINAM: GUSTAVO CONDE MEDEIROS (PELA CONTRATANTE) E FÁBIO TAJRA HIDD PEARCE BRITO (PELA CONTRATADA).

Visto:
Gustavo Conde Medeiros
Prefeito Municipal